



Relatório Anual Integrado 2024



Fundação
Itaú Unibanco
Previdência Complementar



Parecer Atuarial

Plano de Benefícios Prebeg

Parecer da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Prebeg referente ao encerramento do exercício de 2024

Fundação Itaú Unibanco – Previdência
Complementar

02/2025

Sumário

Introdução	4
Estatísticas.....	6
Hipóteses e Métodos Atuariais	8
Patrimônio Social	12
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos	13
Plano de Custeio	18
Conclusão	20

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios Prebeg, CNPB 1984001019, estruturado na modalidade de Benefício Definido, e administrado pelo(a) Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 30/09/2024 e como data da avaliação atuarial 31/12/2024.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
61.155.248/0001-16	FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO –PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
73.809.352/0001-66	FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ
60.701.190/0001-04	ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s), as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios Prebeg.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios Prebeg é 48.306.683/0001-36.

O Plano de Benefícios Prebeg administrado pela Entidade está em extinção desde 12/03/2002.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 430, de 23/06/2020, publicada no D.O.U. de 29/06/2020.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro, 30/09/2024, e referem-se à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	48
■ Autopatrocinados	7
■ Benefício Proporcional Diferido	15
Idade Média (anos)	57
Tempo de Serviço médio (anos)	35
Tempo de Contribuição médio (anos)	35
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	8
Folha anual de salário (R\$)	7.834.431,00

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	517	72	9.746
Suplementação de Aposentadoria por Idade	12	84	3.896
Renda Mensal Reduzida Vitalícia	488	68	4.988
Suplementação de Aposentadoria Especial	1	86	*
Renda Mensal de Benefício Proporcional Diferido	13	62	1.477
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	268	67	3.552
Pensão por Morte	341	71	5.181

Observamos que com relação à pensão por morte foi considerada a quantidade de benefícios concedidos referente ao número de grupos familiares.

(*) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A Entidade obteve junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2024	2023
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros (%)	3,30	3,29
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	1,2	1,2
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (%)	0	0
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	98	98
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)	98	98
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Experiência Itaú 2017 – 2021 aplicado o fator de saída do plano de 40%	Experiência Itaú 2017 – 2021 aplicado o fator de saída do plano de 40%
Tábua de Mortalidade Geral	AT- 2000 suavizada em 10% segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic	AT- 2000 suavizada em 10% segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT- 2000 suavizada em 10% segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic	AT- 2000 suavizada em 10% segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Média	Light Média
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	75% Casados com mulher 5 anos mais nova que o homem	75% Casados com mulher 5 anos mais nova que o homem
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Primeira idade de elegibilidade, sem considerar antecipações	Primeira idade de elegibilidade, sem considerar antecipações

Para o cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos aposentados e participantes em benefício proporcional diferido foi considerado o dependente vitalício mais jovem informado pela Entidade.

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pela entidade correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Consideramos que 5% dos desligados optarão pelo Instituto de BPD, 35% pelo resgate e 60% pelo autopatrocínio.

Foi realizado em 03/10/2022 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023).

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 308, de 25/04/2024, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2023, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2023 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2023.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 3,30% para o Plano de Benefícios Prebeg. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 308/2024 para esse plano (limite inferior: 3,30% a.a. e limite superior: 5,11% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios Prebeg optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,30% na avaliação atuarial de 2024.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo do(a) Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios Prebeg, realizou, em 03/10/2022, o estudo técnico de adequação da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023).

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2024 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tabela de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tabelas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 03/10/2022 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Renda Mensal Reduzida Vitalícia	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Renda Mensal do Benefício Proporcional Diferido	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Suplementação de Pensão por Morte	Capitalização	Agregado
Auxílio-Funeral	Capitalização	Agregado
Auxílio-Natalidade	Repartição Simples	-
Suplementação de Auxílio-Reclusão	Repartição de Capital de Cobertura	-
Suplementação de Auxílio-Doença	Capitalização	Agregado

Comentários sobre métodos atuariais

O método de financiamento agregado gera custos nivelados para o grupo como um todo, podendo haver flutuações por se tratar de um grupo fechado.

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano de Benefícios Prebeg de 31/12/2024, o Patrimônio Social é de R\$ 2.473.939.572,08.

De acordo com informações prestadas pela Entidade para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios Prebeg possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2024, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2024	R\$
2.03 Patrimônio Social	2.473.939.572,08
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	2.472.730.252,84
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	1.791.104.672,00
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	1.721.054.225,00
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	0,00
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	1.721.054.225,00
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.269.940.966,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	451.113.259,00
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	70.050.447,00
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	0,00
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	0,00
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	0,00
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	68.595.144,10
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	68.612.164,00
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(4.621,94)
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(12.397,96)
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	1.455.302,90
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	1.455.664,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(98,06)
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(263,04)
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	0,00

Posição Financeira em 31/12/2024	R\$
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	0,00
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	681.625.580,84
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	681.625.580,84
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	681.625.580,84
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	360.961.324,55
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	320.664.256,29
2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	1.209.319,24
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	0,00
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.02.01 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 Fundo Previdencial - Outros Previstos em NTA	0,00
2.03.02.02 Fundos Administrativos	376.994,13
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	376.994,13
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	832.325,11
Operações Contratadas em 31/12/2024	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 10,1530 anos (122 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 360.961.324,55.

Ressaltamos que para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2024, a Reserva Especial para Revisão de Plano antes de sua destinação monta a quantia de R\$ 320.664.256,29.

Temos o seguinte histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano deste plano:

Encerramento do exercício em	Exercício de constituição	Reserva Especial	Valor destinado para o Fundo de Revisão	Reserva Especial após destinação para o Fundo de Revisão
31/12/2022	1º	17.123.294,69	0,00	17.123.294,69
31/12/2023	2º	146.261.705,77	0,00	146.261.705,77
31/12/2024	3º	320.664.256,29	0,00	320.664.256,29

A Reserva Especial de 31/12/2024 no valor de R\$ 320.664.256,29 está no seu 3º exercício de constituição. Sendo assim, a Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar optou por não realizar destinação dessa reserva nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2024.

Nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/20218 e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, deve ser destinado, até o final do exercício subsequente, o valor apurado a título de reserva especial há mais de três exercícios, portanto a destinação da Reserva Especial de Plano será realizada até o encerramento de exercício do ano de 2025. Conforme informado pela Entidade, na reunião de Conselho Deliberativo de 04/12/2024 ficou instituída a criação de um Grupo de Trabalho para debater, no decorrer de 2025, as opções disponíveis para destinação de reserva na regulação vigente.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,30% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Ajuste de Precificação informado pela Entidade é de R\$ 81.483.584,00. Uma vez que o Ajuste de Precificação é positivo, este não é aplicável na situação de destinação de superavit, conforme dispositivos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Plano de Benefícios Prebeg não possui fundos previdenciais em 31/12/2024.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2024 informado pela Entidade equivale a 9,22%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,77% (variação do INPC (IBGE) no ano de 2024) resulta em uma rentabilidade de 4,25%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 3,29% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2023. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial de benefício definido encerrado em 31/12/2024 comparado com o correspondente passivo atuarial encerrado em 31/12/2023 evoluído, pelo método de recorrência para 31/12/2024.

Valores em R\$	Evoluído para 31/12/2023	Reavaliado (Hipóteses 2023)	Variação em %	Reavaliado (Hipóteses 2024)	Variação em %
Passivo Atuarial	1.794.278.303,89	1.792.850.415,00	-0,08	1.791.104.672,00	-0,18
Benefícios Concedidos	1.707.977.511,22	1.722.704.010,00	0,86	1.721.054.225,00	0,77
Benefícios a Conceder	86.300.792,67	70.146.405,00	-18,72	70.050.447,00	-18,83

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 1.791.104.672,00 com o do exercício anterior evoluído para 31/12/2024, a variação encontrada é de -0,18%.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder reduziu enquanto a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos aumentou, quando comparadas com as provisões matemáticas evoluídas, indicando a movimentação de participantes.

Em 2024 houve aumento da taxa de juros de 3,29% para 3,30% (taxa mínima permitida pela legislação, de acordo com o estudo de taxa de juros), resultando na redução do passivo atuarial reavaliado em -0,10%.

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios, a manutenção das hipóteses atuariais, e a movimentação da massa de participantes, consideramos aceitáveis as variações ocorridas.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tabela de mortalidade geral, crescimento real de salários, rotatividade e composição familiar real dos aposentados diferente da hipótese adotada.

Variação do resultado

O superávit técnico aumentou de R\$ 510.401.094,16 em 31/12/2023 para R\$ 681.625.580,84 em 31/12/2024.

Natureza do resultado

O aumento do superávit do Plano de Benefícios foi proveniente principalmente pela rentabilidade acima do esperado e, conforme informado pela Entidade, da reversão de processo tributário que incrementou o patrimônio líquido do Plano em aproximadamente R\$ 101 milhões.

Plano de Custeio

Nos meses de janeiro a março de 2025 deverão ser mantidas as taxas previstas no plano de custeio do ano anterior e no período de abril de 2025 a março de 2026 deverão vigorar as taxas de custeio indicadas neste parecer. O fator de redução aplicado nas contribuições normais praticadas pelos participantes e patrocinadoras, de 99%, foi mantido na avaliação atuarial de 2024.

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/04/2025:

- Contribuições mensais normais estimadas em 0,06% da folha de salários de participantes do plano mais 0,09% da folha de benefícios dos assistidos do plano, correspondentes ao custo normal;
- Contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas equivalentes a 74,12% da folha de salários de participantes do plano. Tal percentual foi determinado conforme orçamento elaborado pela Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar para o exercício seguinte ao da avaliação.

Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, e foram estimadas em 31/12/2024 em 0,12% folha de salários. Do total das contribuições realizadas pelos participantes, 97,92% são referentes aos benefícios programados e 2,08% são referentes aos benefícios de risco do plano.

Assistidos

As contribuições mensais dos assistidos deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, e foram estimadas em 31/12/2024 em 0,09% da folha de benefícios.

Autopatrocinados

Os participantes autopatrocinados deverão efetuar a contribuição equivalente à contribuição do participante ativo e a contribuição das patrocinadoras em contrapartida dos participantes ativos.

Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

Data início vigência do plano de custeio 01/04/2025	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	99.215,19	3.537,67	97.412,48
Taxa Custeio Normal	0,15%	0,12%	0,09%
Tipo Custeio Extraordinário	-	-	-
Valor Custeio Extraordinário (R\$)	-	-	-
Taxa Custeio Extraordinário	-	-	-
Tipo Utilização Fundos	-	-	-
Valor Utilização Fundos (R\$)	-	-	-

Nota: O custo em percentual da patrocinadora foi obtido com base na soma dos percentuais das folhas de salários (0,06%) e benefícios (0,09%).

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios Prebeg da Entidade, informamos que o plano está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

Nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/20218 e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, deve ser destinado, até o final do exercício subsequente, o valor apurado a título de reserva especial há mais de três exercícios, portanto, a destinação da Reserva Especial de Plano será realizada até o encerramento de exercício do ano de 2025. Conforme informado pela Entidade, na reunião de Conselho Deliberativo de 04/12/2024 ficou instituída a criação de um Grupo de Trabalho para debater, no decorrer de 2025, as opções disponíveis para destinação de reserva na regulação vigente.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos e tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos na(s) patrocinadora(s), tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e sua(s) patrocinadora(s).

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2024 à Entidade, ao(s) patrocinador(es) do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2025.

Tainá Moutinho de Oliveira
MIBA nº 2.213

Valéria Amadeu Monteiro
MIBA nº 845